

# 54º CONSELHO DIRETOR

## 67ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 28 de setembro a 2 de outubro de 2015

---

CD54.R6  
Original: espanhol

### **RESOLUÇÃO**

#### **CD54.R6**

#### **PLANO DE AÇÃO SOBRE A SAÚDE DOS TRABALHADORES**

##### ***O 54º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o *Plano de ação sobre a saúde dos trabalhadores* (documento CD54/10, Rev. 1);

Lembrando os mandatos específicos dos Órgãos Diretores da OPAS sobre a saúde dos trabalhadores, e em particular a resolução CSP23.R14 da 23ª Conferência Sanitária Pan-Americana (1990), na qual se insta que os Estados Membros aumentem a elaboração de diversas formas institucionais de atenção à saúde dos trabalhadores, a fim de promover a consecução da cobertura universal, e da resolução CD41.R13 do 41º Conselho Diretor (1999), no qual se insta que os Estados Membros incorporem em suas políticas nacionais de saúde, conforme o caso, o Plano Regional de Saúde dos Trabalhadores constante do documento CD41/15, que apresenta linhas programáticas específicas para a ação dos Estados Membros e para a cooperação externa;

Considerando a resolução WHA49.12 (1996) da Assembleia Mundial da Saúde, a qual endossou a estratégia mundial de saúde ocupacional para todos, e a resolução WHA60.26 (2007), que aprova o plano de ação mundial de saúde dos trabalhadores 2008-2017, com os principais objetivos, metas e indicadores, e solicita à Diretora Geral da OMS que intensifique a colaboração com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e com outras organizações internacionais pertinentes para a aplicação do plano mundial no âmbito nacional e internacional;

Levando em consideração o documento *O futuro que queremos* da Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular o reconhecimento que dele consta de que a saúde é uma condição prévia para as três dimensões do desenvolvimento sustentável, além de um resultado e um indicador dessas dimensões, e o apelo que é feito nesse documento à

---

participação de todos os setores pertinentes na ação multissetorial coordenada, a fim de abordar urgentemente as necessidades de saúde da população mundial;

Reconhecendo que o trabalho e o emprego são direitos humanos relacionados com a saúde e são determinantes sociais da saúde, e que a *Declaração Política do Rio sobre Determinantes Sociais da Saúde* faz um apelo para que se elaborem e executem medidas enérgicas, baseadas em evidências e confiáveis quanto ao bem-estar social, quando possível com base nos indicadores, normas e programas existentes em todo o gradiente social, que vão além do crescimento econômico, e reconhecendo a importante função de promoção do enfoque da saúde em todas as políticas liderado pelos ministérios da saúde;

Reconhecendo que o aumento da migração, do envelhecimento populacional, das doenças profissionais e das não transmissíveis é uma tendência muito importante que conforma o perfil da saúde no continente americano, e que os benefícios de saúde não têm sido compartilhados por igual entre países da Região e no interior deles, razão pela qual a desigualdade continua sendo um dos maiores desafios para a saúde dos trabalhadores e o desenvolvimento sustentável na Região das Américas;

Consciente de que os sistemas de saúde estão assumindo a carga e os custos da prestação de serviços de saúde aos trabalhadores formais e informais, originados pela atenção às doenças profissionais, que continuam sendo invisíveis devido à falta de diagnóstico e registros adequados, e pelo baixo investimento em programas de prevenção dos danos à saúde dos trabalhadores que, com base na saúde pública, contribuam para conter estes gastos;

Consciente da existência de grandes disparidades e desigualdades sociais, econômicas e sanitárias que afetam a saúde dos trabalhadores, especialmente no setor informal, e reconhecendo que a saúde dos trabalhadores e os ambientes de trabalho saudáveis são essenciais para alcançar a saúde e o bem-estar individual e comunitário, os quais são o fundamento essencial para o desenvolvimento sustentável dos Estados Membros;

Considerando o Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2014-2019 e, especialmente, os princípios da categoria 3, referentes aos determinantes da saúde e à promoção da saúde ao longo de todo o ciclo de vida,

**RESOLVE:**

1. Aprovar o *Plano de ação sobre a saúde dos trabalhadores* para o período 2015-2025.
2. Instar os Estados Membros, conforme o caso e levando em consideração seu contexto, suas prioridades e sua capacidade financeira em nível nacional, a que:

- a) trabalhem pela igualdade e a promoção da saúde dos trabalhadores como uma prioridade e adotem medidas eficazes para controlar as condições de emprego e de trabalho como determinantes sociais da saúde, aumentar a cobertura universal de saúde e fortalecer os sistemas de saúde e a equidade em saúde;
  - b) adotem medidas eficazes, inclusive, quando procedente, aquelas relacionadas com a legislação vigente, as estruturas, os processos e os recursos, possibilitando o estabelecimento de políticas públicas que levem em consideração as repercussões sobre a saúde e a equidade em matéria de saúde dos trabalhadores, e implantem mecanismos para medir e realizar o seguimento das condições de trabalho e de emprego que afetam a saúde dos trabalhadores;
  - c) desenvolvam e mantenham, quando procedente, a capacidade e as competências institucionais adequadas e sustentáveis para conseguir, mediante ações em todos os setores, melhores resultados do ponto de vista da saúde e equidade em matéria de saúde dos trabalhadores;
  - d) utilizem as ferramentas pertinentes para identificar, avaliar, mobilizar e fortalecer a participação e as atividades multissetoriais em prol da saúde dos trabalhadores, inclusive, conforme o caso, o trabalho dos comitês interministeriais e a análise das repercussões sobre a saúde;
  - e) fortaleçam a diligência e a devida prestação de contas e aumentem a transparência na tomada de decisões, bem como do compromisso para a ação;
  - f) envolvam, conforme o caso, os trabalhadores e seus sindicatos, os empregadores e suas organizações gremiais, as comunidades locais e os demais atores da sociedade civil na formulação, execução, seguimento e avaliação das políticas de todos os setores econômicos, especialmente os identificados como prioritários, inclusive os mecanismos para a participação das comunidades e a participação pública;
  - g) contribuam para a elaboração da agenda de desenvolvimento sustentável pós-2015 ao enfatizar que as políticas de setores diferentes do setor da saúde têm repercussões importantes nos resultados em matéria de saúde e ao determinar as sinergias entre os objetivos das políticas no setor da saúde, do trabalho e outros setores;
  - h) impulsionem a participação ativa das autoridades de saúde com outros setores, ao pôr em andamento a estratégia de a saúde em todas as políticas.
3. Pedir à Diretora que:
- a) promova e apoie a difusão e a aplicação do enfoque integral de ação estabelecido no *Plano de ação sobre a saúde dos trabalhadores*;
  - b) dê atenção especial ao desenvolvimento de alianças institucionais, tanto no âmbito nacional como no internacional, incluindo a captação de recursos extraorçamentários, para levar a cabo atividades intersetoriais que facilitem o

- desenvolvimento e a consolidação de atividades de prevenção no âmbito do enfoque integral preventivo;
- c) continue apoiando os ministros da saúde em seus esforços para promover e melhorar a saúde e o bem-estar dos trabalhadores;
  - d) continue promovendo e apoiando o desenvolvimento da rede de centros colaboradores da OPAS/OMS e de instituições científicas para contribuir para o desenvolvimento da capacidade técnica, científica e administrativa das instituições e programas que atuam no campo da saúde dos trabalhadores;
  - e) promova e apoie a cooperação entre países no campo da saúde dos trabalhadores.

*(Quinta reunião, 30 de setembro de 2015)*